

## PROJETO DE LEI Nº 127/2025 DATA: 16/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI:

Art. 1° - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações:

06.000	Fundi Municipal de Saúde			
06.001	Fundi Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2437-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00294.00494.12.02.06.20.1.600.3110	400.000,00
SMCOTH/MINISHADO	TOTAL			400.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 - Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Es perado		Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R\$		
											2.437	Município	1
		Gleise Hoffmann	Mantido					2023	100%	-		- [	-
								2024	100%	-			
								2025	100%	400.000,00		- [	400.000,00
											400.000,00	-	400.000,00
									133	<b>Secure of</b>	400 000 00	- SEMBLISHERS ALSO SERVICE AND ADDRESS OF THE	400 000 00

Rocebido em:

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - ¢EP 8630 www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal



# **Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.437 EMENI	DA PARLAMENTAR - Gleise Hoffmann	Município	Serviços	00294	400.000,00
Total					400.000.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

RAPHAEL DIAS Assinado de forma digital por SAMPAIO:9182 RAPHAEL DIAS SAMPAIO:9182034 0953

Raphael Dias Sampaio Prefeito



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 127/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado "Finanças Públicas", onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Considerando o Layout SIM/AM 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispões sobre as regras para o fechamento da prestação de contas mensal, determina as regras de apuração de superávit financeiro para inclusão na Lei Orçamentária.

O presente Projeto de Lei abre a ação 2.437 - EMENDA INDIVIDUAL -GLEISE HOFFMANN no Orçamento Geral do Município.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente, RAPHAEL DIAS Assinado de forma digital por RAPHAEL SAMPAIO:9182 DIAS SAMPAIO:9182034095 0340953

> Raphael Dias Sampaio Prefeito